



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Auditoria Interna - AUDIN/UFJF

Rua José Lourenço Kelmer, s/nº - Campus Universitário
São Pedro Cep 36.036-900 Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 2102-3397 - E-mail: auditoriainterna@ufjf.br



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA - RAIN

EXERCÍCIO DE 2021

Março/2022

Trata o presente documento do **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT - EXERCÍCIO DE 2021** da Auditoria Interna – Audin/UFJF da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, referente ao exercício 2021, elaborado em cumprimento ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 7º, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21 de 04 de maio de 2021.

Processo SEI nº 23071.930354/2021-70

**Juiz de Fora (MG)
Março/2022.**

Sumário

1. OBJETO	4
2. OBJETIVO	4
3. ESCOPO	4
4. INTRODUÇÃO	5
5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT	6
6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT	6
6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2021 FINALIZADOS	7
6.1.1. Avaliação dos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora	7
6.1.2. Identificação do Universo Auditável da UFJF - Audin-UFJF	10
6.1.3. Avaliação das medidas administrativas para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19	11
6.1.4. Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação Caed	13
6.1.5. Elaboração da Política de Capacitação da Auditoria Interna.	16
7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	17
7.1. Avaliação dos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora	17
7.2. Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação Caed	18
7.3. Avaliação das Medidas Administrativas para o Enfrentamento da Crise Provocada pela Pandemia de COVID-19	18
8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU	18
9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	19
11. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS	21

1. OBJETO

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT referente ao exercício de 2021 da Auditoria Interna – Audin/UFJF.

2. OBJETIVO

Expressar resultados das atividades da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, nos moldes definidos pela Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

3. ESCOPO

Avaliação da execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINTE/2021 aprovado pela Resolução CONSU nº 65 de 30 de novembro de 2020, e em obediência ao art. 1º, II, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e ao art. 7º, XI, do Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21, de 04 de maio de 2021, contendo:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

4. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021 da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno que, dentre outros assuntos, dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT, a Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora, denominada Auditoria Interna, em conformidade com os procedimentos contidos na norma supracitada, apresenta a seguir o seu Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exercício de 2021.

A Instrução Normativa CGU nº 5/2021, definiu que as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

A mesma norma determinou que o conteúdo do RAINT deverá abordar minimamente os seguintes pontos:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;
- V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Conforme previsto na norma, após sua elaboração, a Auditoria Interna deverá comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade. Em seguida encaminhará o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica por meio do e-Aud, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios. Importa ressaltar que o sistema é oferecido gratuitamente a todos os órgãos e unidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI) e às auditorias internas singulares (nome dado às Audin's), até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, para posterior publicação na página da UFJF na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	5.909,00	5.465,00
Capacitação dos Auditores	280,00	915,00
Monitoramento de Recomendações	360,00	360,00
Gestão e Melhoria da Qualidade	160,00	160,00
Gestão Interna da UAIG	1.800,00	998,00
Reserva Técnica	225,00	0,00
Outros	220,00	0,00

Obs.: A diferença entre a HH Prevista e HH Realizada deveu-se principalmente a perda de mão-de-obra em razão de remoção e redistribuição de servidores lotados na Auditoria Interna que impactaram negativamente em aproximadamente 25% da mesma, conforme processo de remoção SEI nº 23071.013037/2019-88 e de redistribuição SEI nº 23343.0000368/2021-25.

6. POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

Código	Título da Atividade de Auditoria	Situação
01	Estruturas de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão (Juiz de Fora e GV)	Não Realizado*
02	Concessão de uso e locação de bens imóveis	Não Realizado*
03	Avaliação das medidas administrativas para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19	Finalizado
04	Acessibilidade	Não Realizado*
05	Relação da UFJF com suas Fundações de Apoio	Finalizado
06	Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora (campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares)	Finalizado
07	Universo Auditável da Universidade Federal de Juiz de Fora (campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares)	Finalizado
08	Elaboração do Plano de Negócios da Auditoria Interna	Não Realizado

* Atividades substituídas conforme previsto no PAINT/2021

A Resolução CONSU nº 65 de 30 de Novembro de 2020 aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2021.

Em função do cenário de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), evidenciado por várias normas do Governo Federal e da Universidade Federal de Juiz de Fora, trouxe obstáculos significativos ao planejamento inicial das atividades de auditoria interna para o exercício de 2021, consignadas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2021. Considerando a experiência anterior com as consequências negativas da pandemia de Covid-19 para as atividades da unidade no exercício de 2020, a Auditoria-Interna, antecipando-se à possível necessidade de vir a ocorrer o mesmo no exercício de 2021, elencou atividades que deveriam ser realizadas em substituição aos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, caso as condições impostas pela pandemia persistissem, o que de fato aconteceu. São elas:

1. Identificação do Universo Auditável da Universidade Federal de Juiz de Fora (campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares);
2. Avaliação dos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora (campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares);
3. Elaboração do Plano de Negócios da Auditoria Interna; e
4. Elaboração da Política de Capacitação da Auditoria Interna.

Das atividades acima não foi possível realizar a Elaboração do Plano de Negócios da Auditoria Interna em função da perda de mão-de-obra em razão de remoção e redistribuição que impactaram negativamente aproximadamente 25% da mesma, conforme processo de remoção SEI nº 23071.013037/2019-88 e de redistribuição SEI nº 23343.0000368/2021-25.

6.1. SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2021 FINALIZADOS

6.1.1. Avaliação dos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora

Documentada através dos Processos SEI/UFJF sob nº 23071.905358/2021-36 e 23071.909247/2021-84, esta ação gerou como produto o Relatório de Auditoria Interna nº 001.2021.09.01. Realizada no período de 10/02/21 a 28/09/21, a atividade avaliou os controles internos da Universidade Federal de Juiz de Fora a nível de entidade, por meio da aplicação do Questionário de Controles Internos, encaminhado à Reitoria, Pró-Reitorias e Diretorias da Administração Superior, e da análise dos documentos que comprovam as respostas encaminhadas.

Os principais benefícios esperados da presente ação foram i) promoção da ética, da integridade, dos valores institucionais e das regras de conduta dos servidores da Universidade; ii) estabelecimento, por meio de uma Política de Gestão de Riscos, dos princípios e objetivos institucionais quanto à Gestão

de Riscos e das competências e responsabilidades dos atores em relação ao assunto; iii) implementação da Gestão de Riscos a nível institucional, a fim de estabelecer controles que visem manter os riscos em níveis aceitáveis e evite a descontinuidade das ações planejadas; iv) fortalecimento e facilitação do acesso público à informação; v) promoção da comunicação aos servidores e demais cidadãos de informações sobre a Governança, a Gestão de Riscos e os Controles Internos da UFJF; vi) definição formal e divulgação das funções, competências e responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais da Universidade; vii) fomentar o mapeamento dos processos da UFJF, permitindo estabelecer os pontos de controle e as ações necessárias para reduzir ou evitar vulnerabilidades durante a execução dos mesmos.

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - Qual o nível de maturidade do componente Ambiente de Controle?; Q2 - Qual o nível de maturidade do componente Avaliação de Riscos?; Q3 - Qual o nível de maturidade do componente Atividades de Controle Interno?; Q4 - Qual o nível de maturidade do componente Informação e Comunicação?; Q5 - Qual o nível de maturidade do componente Monitoramento?; e Q6 - Qual o nível de maturidade dos Controles Internos da UFJF a nível de entidade?

Quanto à questão Q1, relacionada ao nível de maturidade do “Ambiente de Controle”, por meio das análises realizadas pela Auditoria Interna, foi considerado Insatisfatório, com percentual de 51,16%, visto que foram encontradas fragilidades na governança da instituição e também falhas em questões de pessoal, como ausência de dimensionamento da força de trabalho e de feedback das chefias quando da avaliação de desempenho dos servidores.

Em relação à questão Q2, atinente ao nível de maturidade da “Avaliação de Riscos”, que, por meio das análises realizadas pela Auditoria Interna, o componente Avaliação de Riscos foi considerado deficiente, obtendo percentual de avaliação de 32,99%, visto que foram identificadas fragilidades no monitoramento e gerenciamento contínuo dos objetivos e metas da Universidade, a ausência de elaboração e implementação de uma Política de Gestão de Riscos nos moldes da IN Conjunta MP/CGU no 1/2016, e ausência de realização da Gestão de Riscos a nível institucional.

Quanto à questão Q3, por meio das verificações realizadas pela Auditoria Interna, o componente “Atividade de Controle Interno” foi considerado satisfatório, obtendo percentual de avaliação de 62,50%, no entanto, foram verificados aspectos preocupantes, como a fragilidade nos controles e proteção de seus ativos (bens móveis e imóveis), assunto que foi objeto de análise em atividades realizadas anteriormente, sem a devida comprovação do cumprimento das recomendações emitidas na ocasião.

Ao que diz respeito à questão Q4, sobre o nível de maturidade do componente “Informação e Comunicação”, por meio das análises e critérios utilizados, a Auditoria Interna obteve o percentual de

67,92%, atribuindo-se a este componente o nível de maturidade satisfatório, tendo sido, inclusive, o que recebeu melhor avaliação dentre os cinco componentes analisados.

Quanto à questão Q5, o nível de maturidade atribuído ao “Monitoramento” foi insatisfatório, alcançando o percentual de 47,09%. As fragilidades relacionadas a este componente foram i) não identificação formal dos pontos de controle dos processos de trabalho; ii) ausência de monitoramento quanto à validade e aplicação dos pontos de controle; iii) UFJF não estimula a realização reuniões periódicas entre servidores e ocupantes de cargo de chefia para discutir as falhas verificadas nos controles internos e seu aperfeiçoamento; iv) não elaboração de Plano de Ação para fins de atendimento às recomendações emitidas pela Auditoria Interna e órgãos de controle.

Em relação à questão Q6, atinente ao nível de maturidade dos Controles Internos da UFJF a nível de entidade, por meio das análises e critérios utilizados nesta atividade de auditoria, a Audin/UFJF obteve o percentual de 52,33%, atribuindo-se aos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora o nível de maturidade insatisfatório, demonstrando-se a necessidade de que os mesmos sejam aprimorados por meio da implementação das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Interna nº 001.2021.09.01.

Destaca-se que, conforme apresentado acima, os controles internos a nível de entidade apresentam fragilidades, sendo que as mais relevantes relacionam-se aos componentes “Avaliação de Riscos” e “Ambiente de Controle”, visto que a Universidade Federal de Juiz de Fora não possui Gestão de Riscos a nível institucional e não conta com mecanismos e instâncias de governança essenciais para a instituição, como a Comissão de Ética, o Código de Ética/Conduta, o Programa e o Plano de Integridade. No entanto, salienta-se que foram percebidas iniciativas no sentido de aperfeiçoar os controles internos, posto que o Comitê de Governança, Riscos e Controles vêm implementando ações no intuito de instituir a Comissão de Ética. Ademais, a Diretoria de Integridade e Controle Institucional gerou o Processo SEI! 23071.925518/2021-80, visando à formalização das competências dos setores da UFJF, sendo que diversas unidades procederam à emissão de portarias neste sentido. Outra iniciativa positiva diz respeito à atualização do catálogo de contatos setoriais da Universidade, coordenada pela Central de Atendimento através do Processo SEI! 23071.926889/2021-20, inclusive, sendo possível verificar avanços nas informações disponibilizadas no referido catálogo. No que se refere ao nível de maturação dos processos de governança e de gerenciamento de risco da UFJF, é possível afirmar que, quanto à governança, há situações que precisam ser aperfeiçoadas, como a criação de um Código de Ética e de uma Comissão de Ética, criação de um Plano e um Programa de Integridade e de um setor específico para a corregedoria da universidade. Quanto ao gerenciamento de risco, o nível de maturação é considerado deficiente, decorrente da necessidade de implantação da Política de Gestão de Riscos, constando a declaração das intenções e diretrizes gerais relacionadas à gestão de riscos da instituição; e

da implementação da gestão de riscos a nível institucional, para permitir a identificação, avaliação, administração e controle dos potenciais eventos ou situações de risco, e fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da instituição.

6.1.2. Identificação do Universo Auditável da UFJF - Audin-UFJF

Esta ação de auditoria foi documentada através do Processo SEI/UFJF sob nº 23071.905354/2021-47, esta ação gerou como produto a Nota de Auditoria nº 01.2021.06.01. Realizada no período de 02/01/2021 a 30/06/2021, a atividade avaliou a Identificação do Universo Auditável da Universidade Federal de Juiz de Fora (campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares), por meio da aplicação do mapeamento de informações no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI / 2016-2021, dos Relatórios de Gestão 2019 da UFJF, na estrutura organizacional e nas notas explicativas às demonstrações contábeis de 2020.

O mapeamento do universo de auditoria é uma das etapas para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. O universo de auditoria é composto por um conjunto de objetos em que se pode realizar uma atividade de auditoria.

Os objetos foram organizados e estruturados a partir dos tipos: Programa, Projeto e Evento, Bolsa, Atividade e Ação, Sistema Informatizado, Canal de Comunicação, Processo de Trabalho, Contrato, Convênio, Obra e Serviços de Engenharia e Informação Orçamentária, Financeira e Contábil.

Pondera-se o cunho transitivo e impermanente do presente estudo pois subordina-se às transformações em seu conteúdo e forma, sempre conforme às demandas, estratégias, processos, atividades, riscos e objetivos institucionais. Dessa maneira, seu esboço está submetido ao quadro momentâneo pelo qual a instituição e sua administração se apresenta.

Destaca-se que a listagem geral dos objetos de auditoria está disponível no anexo a esta nota de auditoria e que o presente mapeamento será revisado sempre que necessário, à medida em que se aprimore o conhecimento a respeito das peculiaridades inerentes à UFJF ou se altere seu estatuto, regimento e estrutura, levando à natural inserção de novos objetos e alteração ou exclusão de objetos que se revelem já exauridos.

A partir da metodologia de priorização dos objetos auditáveis, a Auditoria Interna da UFJF poderá construir anualmente os respectivos planos anuais de auditoria interna - PAINT.

6.1.3. Avaliação das medidas administrativas para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19

Esta ação de auditoria foi documentada através dos Processos SEI!UFJF sob nº 23071.920409/2021-89 (Papéis de Trabalho) e SEI!UFJF sob nº 23071.927108/2021-24 (Comunicação com as unidades auditadas), esta ação gerou como produto o Relatório de Auditoria Interna nº 002.2021.12.3. Realizada no período de 01/07/2021 a 02/12/2021, a atividade avaliou Dispensa de Licitação 91/2020, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento (PROPLAN), Pró-Reitoria de Infraestrutura e Gestão (PROINFRA) e Faculdade de Farmácia da UFJF (gestor do Contrato nº 51/2020).

De toda a análise, conclui-se que a maioria dos pontos de auditoria foram tratados no curso do processo e, dessa forma, classificados como informações nesse relatório. O escopo dessa ação foi delimitado na avaliação da Dispensa de Licitação nº 91/2020, no tocante às aquisições e contratações, bem como a identificação e acompanhamento de medidas administrativas para o enfrentamento da crise provocada pela eclosão da pandemia de Covid-19, consolidando o papel da universidade pública na condução de atividades que visam a melhoria da qualidade de vida da sociedade através do ensino, pesquisa e extensão.

Paralelamente à análise de conformidade, a atividade visou a promover a transparência ativa como instrumento de controle social que proporciona meios para garantir a correta atuação da Administração Pública. O Sistema Eletrônico de Informações adota a filosofia da transparência administrativa, ainda que permita atribuir restrição de acesso a processos e documentos em casos específicos. O sistema tem como princípio a transparência do fluxo de informações e o trabalho colaborativo. O ideal é que se facilite e priorize a publicidade como forma de garantir o funcionamento eficiente do sistema.

Procurou-se promover a utilização de meios eletrônicos para a instrução dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade, promovendo também as boas práticas administrativas, mormente na correta atuação do processo administrativo, evitando dessa forma possíveis erros materiais ainda que tenham condições de serem sanados..

Com relação às questões de auditoria trazidas na introdução deste relatório são as respostas:

Q1 - A contratação direta da Fadepe, por dispensa de licitação, para a realização da ação de extensão e pesquisa para execução do projeto diagnóstico Covid-19 na UFJF propicia vantajosidade no atendimento ao interesse público?

Ao avaliarmos a natureza do Contrato nº 51/2020, verifica-se que sua função precípua é o atendimento ao interesse público. Considerando a relevância e urgência da necessidade de execução do Projeto Diagnóstico Covid-19 na UFJF, a relação estratégica do projeto com as ações da universidade

pública e a previsão contratual (Cláusula 8.2.2) da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadep) *abrir mão de qualquer valor referente ao ressarcimento compensatório pela gestão financeira e administrativa do projeto ao qual teria direito*, conclui-se que a contratação da FADEPE para execução do projeto de extensão propiciou vantajosidade no atendimento do interesse coletivo.

Q2 - Os serviços prestados compreendem ações de gestão financeira para a execução do projeto Diagnóstico COVID-19 na UFJF, relacionada à obtenção de dados em relação ao avanço do vírus, tendo como objeto a realização de testes de diagnóstico molecular para o SARS-CoV-2 de pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde Pública de Juiz de Fora para a força tarefa da UFJF?

Em análise documental dos termos de prestação de serviços da Fundação, bem como a previsão contratual no sentido de se executar ações de gestão financeira (Cláusula 8.2.1.), e considerando a atuação do gestor do contrato em tela, verificando a adequação da prestação do serviço, conclui-se pela confirmação da questão de auditoria, evidenciada nos autos dos processos avaliados.

Q3 - Os serviços prestados compreendem ações de gestão administrativa para a execução do projeto Diagnóstico COVID-19 na UFJF, relacionada à obtenção de dados em relação ao avanço do vírus, tendo como objeto a realização de testes de diagnóstico molecular para o SARS-CoV-2 de pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde Pública de Juiz de Fora para a força tarefa da UFJF?

Através análise documental dos termos de prestação de serviços da Fundação, bem como a previsão contratual no sentido de se executar ações de gestão administrativa (Cláusula 8.2.1.), e considerando a atuação do gestor do contrato em tela, verificando a adequação da prestação do serviço, conclui-se pela confirmação da questão de auditoria, evidenciada nos autos dos processos avaliados.

Q4 - As aquisições e/ou serviços podem ser considerados adequadamente planejados, em termos quantitativos?

Por meio de análise documental e levando em conta a manifestação do gestor do Contrato nº 51/2020 no Ofício SEI nº 112/2021/SEC-FARMÁCIA Página 32 de 33 (0597611), contextualizando a prestação de contas parcial e referindo-se ao aporte de insumos de outros entes governamentais no quadro pandêmico - apresentados na Informação nº 15 deste relatório – e dado o comprometimento de contextualizar a circunstância em seu relatório final de prestação de contas, conclui-se pela adequabilidade satisfatória no planejamento do quantitativo.

Q5 - A prorrogação contratual encontra amparo legal e pertinência?

Em análise do Contrato nº 51/2020, e levando em conta a sua particularidade no cenário da pandemia de Covid-19 e sua imprevisibilidade, e considerando a manifestação do gestor responsável através do Ofício/SEI nº 66/2021/SEC-ICB, em que se lê:

“Venho por meio deste, solicitar a prorrogação por 06 meses da vigência do contrato n. 51/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de execução do projeto Diagnóstico COVID-19 na UFJF, como uma ação de extensão e pesquisa executada via FADEPE, para atender a Universidade Federal de Juiz de Fora.

A motivação para a referida prorrogação baseia-se na imprevisibilidade do cronograma de uso dos recursos destinados ao projeto. Em linhas gerais a imprevisibilidade deve-se ao contexto pandêmico. Mais detalhadamente nos referimos ao número incerto de amostras recebidas diariamente para análise/exames, ao atraso na entrega de insumos adquiridos por parte dos fornecedores e também ao recebimento de eventuais doações de insumos. Esses fatores, associados à gestão cautelosa dos recursos, proporcionaram a existência de saldo remanescente ainda não utilizado e que será objeto de uso durante essa prorrogação.

Conforme relatado acima, entendemos que a justificativa se enquadra no inciso II do §1º do artigo 57, da Lei nº8.666/93, qual seja "*superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato*". Seguem anexos os seguintes documentos: 1. manifestação do fiscal do contrato atestando a correta prestação dos serviços e a ausência de penalidades aplicadas à empresa; 2. ofício da empresa concordando com a prorrogação; 3. apresentação de SICAF e demais documentos da empresa que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, incluindo-se a regularidade fiscal e trabalhista.”

Evidencia-se o embasamento legal (inciso II do §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93) e a pertinência (contexto pandêmico) na prorrogação do Contrato nº 51/2020, tendo em vista os motivos explicitados pelos gestores e a utilização de saldo remanescente para a prorrogação do feito.

6.1.4. Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação Caed

Documentada através dos Processos SEI-UFJF nº 23071.920410/2021-64 e 23071.927249/2021-97, esta atividade gerou como produto o Relatório de Auditoria Interna nº 003.2021.12.1.3. Realizada no período de 30/06/2021 a 14/12/2021, a atividade avaliou o cumprimento dos requisitos relativos à transparência da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF e das Fundações de Apoio – FADEPE e Fundação CAEd, conforme Acórdão nº 1.178/2018 – TCU – Plenário sob responsabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF.

Os principais benefícios esperados da presente ação foram: i) Promoção da transparência quanto às informações relativas aos projetos geridos pelas Fundações de apoio, explicitando os dados sobre os projetos em andamento, tais como a tramitação interna e a execução físico-financeira; ii) Acesso público a informações atualizadas sobre a relação entre a UFJF e as Fundações de Apoio; iii) Ampla divulgação das informações concernentes ao relacionamento da UFJF com as Fundações de apoio, explicitando suas regras e condições; iv) Divulgação centralizada das informações relativas às seleções para concessão de bolsas no âmbito dos projetos geridos pelas Fundações de Apoio, abrangendo seus resultados e valores;

v) Ampliação da transparência sobre a participação de agentes nos projetos executados com as fundações de apoio, inclusive quanto aos valores das remunerações pagas; vi) Divulgação de informações relacionadas à atuação da UFJF, bem como dos órgãos competentes, quanto ao controle finalístico e de gestão exercido sobre as Fundações de Apoio; vii) Disponibilização, para acesso público, de informações atualizadas sobre a relação entre a UFJF e as Fundações de Apoio, tendo sido o valor auditado estimado em R\$ 170.137.988,10 (Cento e setenta milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Esta atividade de auditoria teve as seguintes questões a serem respondidas: Q1 - A UFJF realizou o cumprimento dos requisitos determinados na legislação relativa à transparência na Administração Pública no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio?; Q2 - A FADEPE/UFJF disponibiliza para o público externo ferramenta capaz de levantar as informações requeridas nas normas direcionadas ao relacionamento entre as IFES e as fundações de apoio sobre transparência nos projetos realizados junto a UFJF?; Q3 - A Fundação CAEd/UFJF disponibiliza para o público externo ferramenta capaz de levantar as informações requeridas nas normas direcionadas ao relacionamento entre as IFES e as fundações de apoio sobre transparência nos projetos realizados junto a UFJF?; e Q4 – Foi incluído no relatório de gestão anual da UFJF, no item geral “Atuação da unidade de auditoria interna” da seção “Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos”, as conclusões dos trabalhos específicos referidos no subitem 9.5.1 do Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário, sobre o grau de implementação de cada um dos requisitos de transparência, tanto por parte da própria fundação de apoio quanto por parte da instituição apoiada?

Quanto à questão Q1, tomando-se como critério as determinações emanadas no Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário, observou-se que a Universidade Federal de Juiz de Fora não cumpre, de modo geral, os requisitos relativos à transparência no que diz respeito a seu relacionamento com as Fundações de Apoio. Foi verificado que a Universidade não possui registro centralizado, de acesso público, dos projetos geridos pelas Fundações de Apoio, assim como não adota, na divulgação das informações, os parâmetros elencados no item 9.3.2 do referido Acórdão. Observou-se que são publicadas informações institucionais que explicitam as regras e condições do relacionamento da UFJF com as Fundações de Apoio, porém, há necessidade de atualização de algumas informações. No Portal da UFJF não foram localizadas: a) as seleções para concessão de bolsas no âmbito dos projetos geridos pelas Fundações de Apoio; b) informações sobre os agentes participantes dos projetos; c) as metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos; d) os relatórios de avaliação de desempenho das Fundações de Apoio; e) relatórios de fiscalizações realizadas nas fundações.

Em relação à questão Q2, empregando como critério as determinações emanadas no Acórdão nº 1.178/2018 - TCU - Plenário, observou-se que a FADEPE não atende aos itens 9.4.2.2, 9.4.2.3, 9.4.7, 9.4.8, 9.4.10, 9.4.12, 9.4.14.1 e 9.4.14.3 do referido acórdão, e em vista disto, não disponibiliza em sua plenitude ferramentas para o público externo, capazes de levantar as informações requeridas nas normas direcionadas ao relacionamento entre as IFES e as fundações de apoio sobre transparência nos projetos realizados junto à UFJF.

Em relação à questão Q3, utilizando como critério as determinações emanadas no Acórdão nº 1.178/2018 - TCU - Plenário, observou-se que a Fundação CAEd não atende aos itens 9.4.1.3, 9.4.1.4, 9.4.1.5, 9.4.2, 9.4.3, 9.4.4, 9.4.5, 9.4.7, 9.4.8, 9.4.9, 9.4.10, 9.4.11, 9.4.12, 9.4.13, 9.4.15 e 9.4.16 do referido acórdão, e em vista disto, não disponibiliza para o público externo ferramentas capazes de levantar as informações requeridas nas normas direcionadas ao relacionamento entre as IFES e as fundações de apoio sobre transparência nos projetos realizados junto à UFJF.

Quanto à questão Q4, sim, foi incluído no relatório de Gestão Anual da UFJF, referente ao exercício de 2020, na seção 6 - Outras informações relevantes, 6.5 - Atendimento ao Acórdão nº 1.178/2018 - TCU, página 90, as conclusões da Atividade 2.03 - Transparência na Relação com as Fundações de Apoio, a qual gerou como produto o Relatório de Auditoria Interna nº 002.2019.05.2.03, atendendo ao item 9.5.2 do Acórdão nº 1178/2018 – TCU – Plenário.

Destaca-se que o controle interno referente à transparência na relação da UFJF com as Fundações de Apoio apresenta fragilidades principalmente quanto ao componente Informação e Comunicação, visto que verificou-se inconformidades no atendimento ao disposto no Acórdão nº 1.178/2018 - TCU - Plenário, que visa avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência da gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. Entretanto, foram percebidas iniciativas no sentido de atender os requisitos relativos a transparência, observando o princípio da publicidade, considerados como boas práticas, posto que a Fundação CAEd disponibiliza em seu sítio eletrônico na internet o recurso de acesso à seção de respostas às perguntas mais frequentes da sociedade¹; acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento²; a publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato³; a divulgação dos relatórios de gestão anuais⁴, a adoção de registros contábeis com critérios de segregação, de forma que se permita a apuração de

¹ Item 9.4.1.1 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

² Item 9.4.1.2 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

³ Item 9.4.1.2 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

⁴ Item 9.4.11 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, a portadores, reguladores e usuários em geral⁵; a designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação⁶ e a inclusão no relatório de gestão anual da UFJF das conclusões dos trabalhos referentes ao grau de implementação dos requisitos de transparência.⁷

6.1.5 Elaboração da Política de Capacitação da Auditoria Interna.

Documentada através dos Processos SEI-UFJF nº 23071.915101/2021-39, esta atividade gerou como produto a PORTARIA/SEI Nº 1411, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 que aprovou a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora - Audin/UFJF. Realizada no período de 11/06/2021 a 09/12/2021, a atividade buscou atender aos termos da Instrução Normativa CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, nos aspectos relacionados à proficiência e zelo profissional.

Em que pese não tratar-se de atividade de “avaliação ou consultoria” propriamente ditas, a Elaboração da Política de Capacitação da Auditoria Interna foi prevista no PAINT/2021 em razão dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria inicialmente previstos e melhor explicitados no capítulo abaixo.

Traz como entre seus principais objetivos: I - promover, de forma planejada, a valorização do quadro de servidores da Unidade de Auditoria Interna por meio da capacitação e do desenvolvimento permanente, tendo em vista o cumprimento de sua missão institucional; II - fomentar uma gestão de desenvolvimento de pessoas orientada pelo mérito e para o interesse público; III - desenvolver uma cultura institucional orientada para o aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados pela Unidade de Auditoria Interna ao cidadão; IV - promover um ambiente de trabalho adequado ao desempenho das atividades e à aprendizagem organizacional; V - estabelecer as diretrizes para a participação dos servidores em programas e eventos de capacitação que atendam efetivamente às necessidades de aperfeiçoamento da Unidade de Auditoria Interna, de acordo com os seus objetivos institucionais.

⁵ Item 9.4.14 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

⁶ Item 9.4.17 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

⁷ Item 9.5 do Acórdão 1.178/2018 - TCU - Plenário

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O cenário de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), evidenciado por várias normas do Governo Federal e da Universidade Federal de Juiz de Fora, trouxe obstáculos significativos ao planejamento inicial das atividades de auditoria interna para o exercício de 2020 e se prolongando em 2021. Dentre os obstáculos, contam-se dificuldades relatadas pelas equipes de auditoria para execução à distância das atividades planejadas, cujo natureza presencial é incontornável, além de pedidos de unidades auditadas para prorrogação de prazos de atendimento a solicitações tanto em ações de auditoria quanto de monitoramento de recomendações próprias. Em 2020, diante destes fatos, a Auditoria Interna encaminhou proposta de adequação do PAINTE/2020 para avaliação pelo Conselho Superior da UFJF.

Nessa proposta, foi solicitada a exclusão de ações (avaliações) constantes no PAINTE/2020, por restarem inexecutáveis ou prejudicadas. Já em 2021, considerando a experiência anterior com as consequências negativas da pandemia de Covid-19 para as atividades da unidade no exercício de 2020 que a levaram a aprovar proposta de adequação do PAINTE/2020 junto ao Conselho Superior da Universidade, a Auditoria-Geral, antecipando-se à possível necessidade de vir a ocorrer o mesmo no exercício de 2021, elencou atividades que deveriam ser realizadas em substituição aos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos, caso as condições impostas pela pandemia persistissem, o que de fato aconteceu.

Não menos importante é ressaltar a perda de mão-de-obra em razão de remoção e redistribuição de servidores lotados na Auditoria Interna que impactaram negativamente em aproximadamente 25% da mesma, conforme processo de remoção SEI nº 23071.013037/2019-88 e de redistribuição SEI nº 23343.0000368/2021-25.

Além disso, apresentamos também os fatos relevantes na execução das atividades abaixo, apontadas pelos responsáveis pela realização dos trabalhos:

7.1 Avaliação dos Controles Internos da Universidade Federal de Juiz de Fora

Durante a execução desta atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar a emissão de portarias, durante a execução da auditoria, que estabelecem as competências de diversos setores da UFJF, como PROPLAN, PROGEPE, PROINFRA, PROGRAD e Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus GV, em consonância com recomendação emitida pela Audin/UFJF. Além disso, foram realizadas ações pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles buscando instituir a

Comissão de Ética que, inclusive, foi objeto da Nota de Auditoria 002/2021, emitida no âmbito desta atividade de auditoria. Quanto àqueles que impactaram negativamente contam-se os pedidos de prorrogação do prazo para resposta, implicando em alterações significativas no cronograma da atividade, bem como a ausência de encaminhamento, junto ao Questionário de Avaliação dos Controles Internos, de documentos e informações que evidenciassem as respostas fornecidas através do QACI.

7.2 Avaliação da Transparência na Relação com as Fundações de Apoio - FADEPE e Fundação Caed

No decorrer da atividade, alguns fatos se mostraram relevantes por impactarem em sua realização de forma positiva ou negativa. Quanto aos fatos que impactaram positivamente podemos citar iniciativas de implementação e aprimoramento por parte da FADEPE e Fundação CAEd, e por parte da UFJF, de ferramentas para atendimento aos requisitos de transparência na gestão de recursos públicos. Quanto àqueles que impactaram negativamente contam-se a ausência de manifestação em relação a alguns pontos constantes na Matriz de Achados.

7.3 Avaliação das Medidas Administrativas para o Enfrentamento da Crise Provocada pela Pandemia de COVID-19

Quanto aos fatos que impactaram positivamente a realização dessa auditoria, podemos citar a tempestividade das respostas encaminhadas por parte das unidades auditadas, bem como a presteza no atendimento dos questionamentos e evidenciação dos pontos levantados. Quanto àqueles que impactaram negativamente contam-se o contexto pandêmico do ano de 2021 e suas consequências no desenvolvimento dos trabalhos. Também vale ressaltar que a redistribuição de membro da equipe para outro Instituto, provocou distorção no trabalho a ser realizado, ocasionando nova pactuação do Programa de Trabalho nº 04/2021, tendo o mesmo que ser readequado a força de trabalho da equipe.

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

Apresenta-se a seguir quadros demonstrativos dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna no exercício de 2021. A documentação que evidencia o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, bem como os benefícios delas decorrentes, consta no **Processo SEI! 23071.914221/2021-34.**

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Categorias	Quantidade
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	0
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	2
Benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	4
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	0
Benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	8
TOTAL	14

CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Item	0
Categoria do Benefício	0
Descrição do Benefício	0
Ano da Implantação	0
Recomendações da Auditoria Interna vinculadas ao benefício	0

CATEGORIAS DO BENEFÍCIO

a) Por Dimensão Afetada

Missão, Visão e/ou Resultado: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos: Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

b) Por Repercussão

Transversal: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública.

Estratégica: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade.

Tático/Operacional: Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.

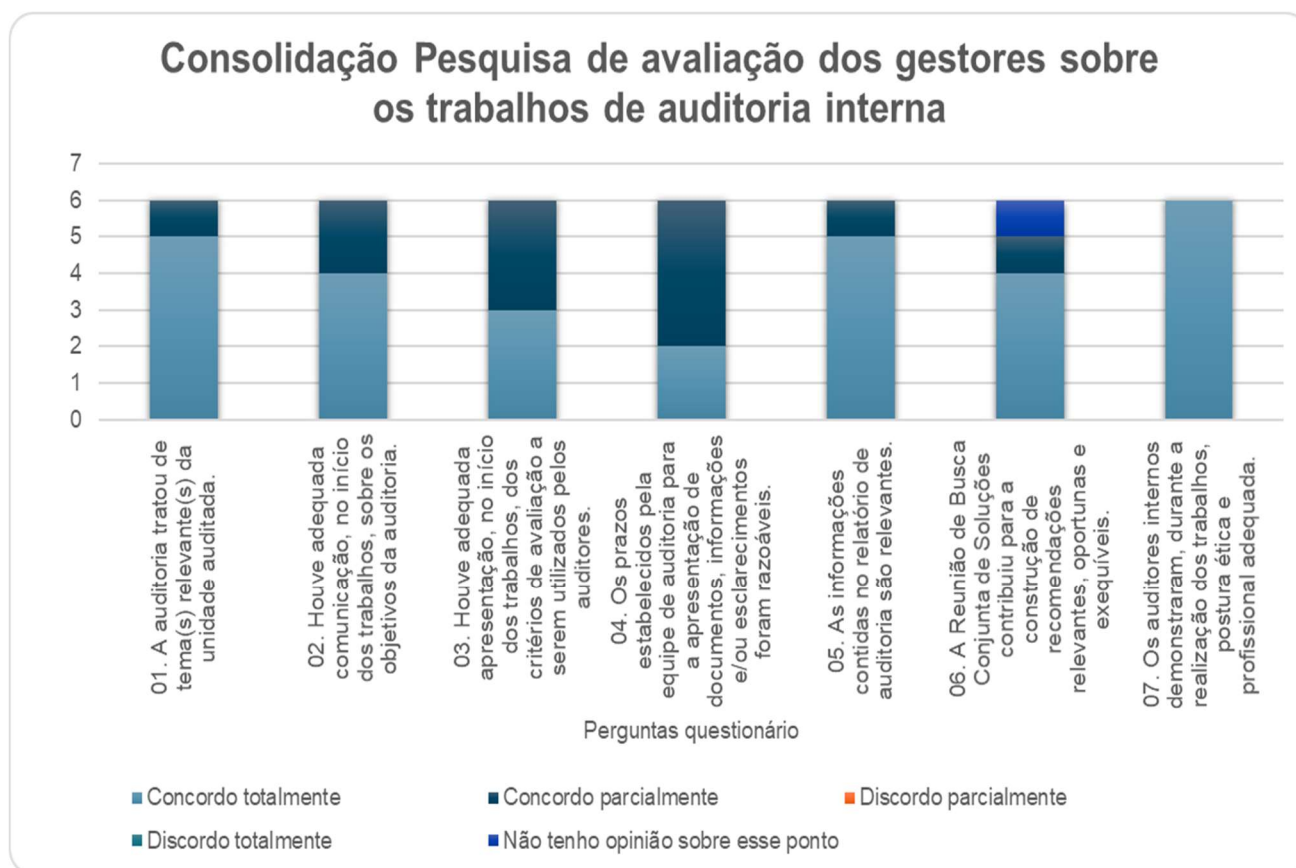
9. INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

No exercício de 2020 houve a instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no âmbito da Auditoria-Geral através da Portaria/SEI nº 1.402, de 17 de dezembro de 2020, que revogou a Portaria/SEI nº 1.366, de 10 de dezembro de 2020, emitidas pela própria Audin/UFJF, nos termos dos modelos e orientações destinados a apoiar as Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG) na estruturação e efetiva implementação do programa, publicados pela

Controladoria-Geral da União. A documentação referente ao programa encontra-se no Processo SEI nº 23071.923103/2020-07.

Em 2021, conforme registrado no Processo SEI nº 23071.930838/2021-97, foram definidas as diretrizes para a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ da Audin/UFJF prevista no Estatuto da Auditoria Interna da Universidade Federal de Juiz de Fora aprovado pela Resolução CONSU nº 21 de 04 de Maio de 2021. Ressalto ainda que o trabalho visou dar seguimento ao processo iniciado pela Audin/UFJF, trazendo ferramentas que possibilitassem efetuar as avaliações internas de forma padronizada, realizadas pelos seus servidores, e na forma e periodicidade definidas em cada Anexo estipulado. Importante reafirmar que os modelos, foram disponibilizados pela CGU e elaborados também com base no modelo desenvolvido pelo TCU, podendo ser revisados e adequados a qualquer tempo pelo Auditor-Chefe.

Tendo em vista a elaboração dos modelos, o mesmo foi empregado nos Processos SEI nº 23071.905358/2021-36 e 23071.909247/2021-84; Processo SEI nº 23071.920410/2021-64 e 23071.927249/2021-97 e Processo SEI nº 23071.927108/2021-24 e 23071.920409/2021-89.



11. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Finalizando, apresenta-se o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício de 2021, devendo o mesmo ser encaminhada para o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora – CONSU/UFJF para conhecimento e para a Controladoria Geral da União – CGU para supervisão técnica. Posteriormente, com vistas a proporcionar publicidade e transparência das ações realizadas pela Auditoria Interna (Audin/UFJF) e no cumprimento das suas competências, e ainda em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 05 de 27 de agosto de 2021, o RAINTE deverá ainda ser publicado na página da UFJF na internet até o último dia útil do mês de março de 2022, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.

José Alexandre da Silva

Auditor-Chefe

Audin/UFJF